

PUBLICITAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA



APATA

Instituto da Conservação
da Natureza e das Florestas

Publicitação de Consulta Pública

ZIF a constituir,	
Designação: ZIF DE VARGE E GUADRAMIL	N.º de registo no ICNF, I.P.: 435/21

Para efeito do disposto no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho, comunica-se que se encontram disponíveis para consulta pública, nos locais abaixo indicados, os seguintes documentos:

- Listagem dos proprietários e produtores florestais que anuíram a integrar a ZIF;
- Indicação da entidade gestora da ZIF;
- Carta com a delimitação territorial da ZIF e sua localização administrativa;
- Autorização do ICNF, I.P. emitida em 08 de Junho de 2021, para prorrogação, por 3 anos, do prazo para apresentação dos elementos de identificação dos prédios,
- Projeto de regulamento interno;
- Ata(s) da(s) reunião(ões) de consulta prévia, validada(s) pelo representante do ICNF, I.P.

Locais de consulta	Morada	Período de consulta
Sede do Município de Bragança	Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança	29/06/2021 a 19/07/2021
Sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Aveleda e Rio de Onor	Rua da Ponte n.º 8 5300-411 Aveleda	
Serviços desconcentrados do ICNF, I.P. Bragança	Departamento de Conservação da Natureza e Florestas Norte Parque Natural de Montesinho Parque Florestal 5300-000 Bragança	

Quadro a preencher somente se a informação que se segue ainda não tiver sido prestada num anterior pedido de publicitação ou se, depois disso, a delimitação da ZIF e/ou o respetivo Núcleo Fundador tiverem sofrido alteração.

Para o mesmo efeito, o Núcleo Fundador da ZIF acima referida anexa cartografia com a delimitação territorial proposta para a ZIF, em formato digital (ficheiro com extensão *shp*), referenciada às cartas militares n.º (n.ºs) 12,13,25 e 26 na escala 1:25 000 e declara que estão cumpridos os requisitos previstos na alínea I) do art.º 3.º e no art.º 5.º do indicado Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua redação atual.

Bragança, 21/06/2021

O Núcleo Fundador,